

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001745/2023

Ouro Preto, 25 de julho de 2023.

### RESPOSTA REPRESENTAÇÃO 147/23

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 10710/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em resposta à representação 147 /23 de autoria da Vereadora Lílian França.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

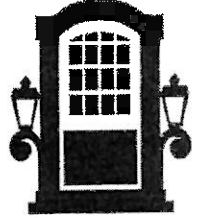




500000018656

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REPRESENTAÇÃO: 147/23

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 40252

Correspondência Recebida

Em 19/06/23

Ass. VERA Hs e 15h33 Min

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja a presente REPRESENTAÇÃO encaminhada a Guarda Civil Municipal de Ouro Preto, Ourotran, Secretaria De Segurança E Trânsito, Conselho Municipal de transporte e trânsito de Ouro Preto-CMTT e Conselho Municipal de Políticas Urbanas-COMPURB, solicitando saber sobre a possibilidade de fornecer guardas de trânsito aos finais de semana ou períodos de alta temporada no distrito de Lavras Novas.

Chegaram reclamações ao Nosso Mandato sobre motoristas que estacionam em locais proibidos dificultando o tráfego de veículos e pedestres pelo local, bem como, salientam a ocorrência de acidentes em virtude de não serem respeitadas as normas de trânsito de distância mínima de estacionamento entre esquinas e locais proibidos.

Tal pedido se faz necessário, considerando que aos finais de semana as ruas do distrito ficam com diversos veículos estacionados em locais proibidos. E a guarda municipal de trânsito tem como objetivo orientar, fiscalizar e controlar o tráfego de veículos e pedestres nas ruas e avenidas da cidade e também o monitoramento eletrônico nos locais citados, pois assim é possível identificar em tempo hábil os motoristas infratores, otimizando bem como efetivo da guarda.

Diante disso solicito saber:

- 1) Há a possibilidade de destinar guardas municipais ao distrito aos finais de semana ou em períodos de alta temporada?
- 2) Seria possível fortalecer a fiscalização com monitoramento eletrônico nos locais citados acima?
- 3) Há conhecimento dos órgãos citados acima sobre a situação?



Ouro Preto

página 1 / 2

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



Justificativa

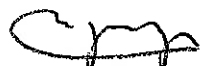
A presente REPRESENTAÇÃO se justifica visando atender às demandas da população.

Sala de Sessões, 19 de Junho de 2023.

LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQUE:9  
1360510630

Assinado de forma digital por  
LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQUE:91360510630  
Dados: 2023.06.19 15:11:53  
-03'00'

Vereadora Lilian França - PDT

  
Matheus Pacheco  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

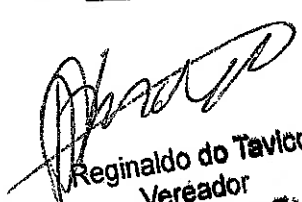
APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 20 de junho de 23

  
Presidente

Com 12 votos a favor e com — Votos contra

  
Reginaldo do Távico  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto





OF:1945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Comunicação Interna nº 10710/2023

Ouro Preto, 21 de julho de 2023.

Ao Ilma. Sra. Leidiana de Fátima Gonçalves  
Secretária interina de Segurança e Trânsito– Nesta

Prezada Senhora,

Em resposta ao requerimento: 147/23 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, no qual solicita informações acerca da possibilidade de fornecer Guardas de Trânsito aos finais de semana e/ou períodos de alta temporada no distrito de Lavras Novas.

Informo que a Guarda Civil Municipal de Ouro Preto atualmente não dispõem de efetivo suficiente para realizar atividades nos distritos, uma vez que as demandas da própria sede do município já absorvem completamente o efetivo existente.

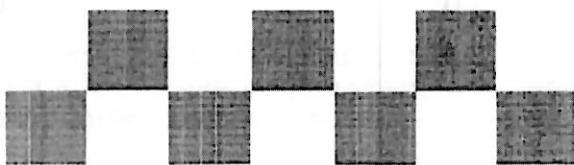
Outro fator diz respeito à segurança dos GCMs, considerando que na maioria das vezes os distritos não dispõem de destacamento fixo da PMMG para oferecer suporte aos guardas em caso de ocorrências mais complexas, principalmente as que envolvam arma de fogo, seria irresponsabilidade e amadorismo escalar Guardas nos distritos sem a mínima garantia de segurança.

Quanto ao monitoramento eletrônico acreditamos que seja possível algum aditivo no contrato de iluminação pública, para suplementação das câmeras ora existentes no centro de controle operacional da gcm, sendo que tal possibilidade devesse ser verificada junto a Secretaria Municipal de Obra, que detém a gestão do contrato.

É de pleno conhecimento do Comando da Guarda os transtornos que estão ocorrendo no distrito de Lavras Novas, principalmente os relacionados ao trânsito, entretanto pelos motivos acima expostos não temos condições atuais de atendimento da demanda.

Cabe esclarecer que atualmente na estrutura administrativa da PMOP, em especial quanto ao plano de cargos, não há previsão para o cargo de agente de trânsito, sendo que atualmente a administração pública se vale da Guarda Civil Municipal para exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, conforme art. 5º IV da Lei Federal 13.022/2023.

Conforme leitura do § 4º do artigo 280 do CTB, segundo o qual "o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência"

Cabe destacar que não basta que seja um servidor público (ocupante de um CARGO ou de um EMPREGO público, sob o regime de um ESTATUTO – estatutário – ou da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – celetista) para que se "designe" alguém como agente da autoridade de trânsito, já que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.

Sendo irregular qualquer outra forma de contratação de pessoas para serem agentes da autoridade de trânsito, que não por meio do necessário certame, como, por exemplo, mediante a simples "designação, por Decreto ou Portaria", de servidores que prestaram concurso para outro cargo ou emprego.

Aliás, até mesmo a estruturação da carreira de "agente de trânsito" passou a ser norma constitucional, decorrente do inciso II do § 10 do artigo 144 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional n. 82/14.

As únicas carreiras que possuem outras funções específicas e também podem receber a incumbência de serem agentes da autoridade de trânsito são as autorizadas pela própria LEI: Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais (artigo 20 do CTB); Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal, quando e conforme convênio firmado (artigo 23, inciso III, do CTB) e, mais recentemente, as Guardas Municipais, se lhes forem conferidas as competências de órgão municipal de trânsito, ou conforme convênio com os órgãos já existentes (artigo 5º, inciso VI, da Lei n. 13.022/14)

Sem mais considerando que as respostas devem passar pela anuência do Secretário Municipal de Governo, encaminho a resposta para apreciação e posterior difusão à Secretaria competente

Respeitosamente,

**JONATHAN**  
**MAROTTA:1**

**0072769670**

Jonathan Marotta  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Ouro Preto

Assinado de forma  
digital por JONATHAN  
MAROTTA:100727696  
70

Dados: 2023.07.21

11:49:37 -03'00'

*Leoneia*  
Leoneia de Fátima Gonçalves  
Gerente de Transportes e Trânsito  
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito